

ANEXO VII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO**, que será constituída de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Condutor Socorrista**, conforme previsto no Edital nº 03/2022.

1.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e as habilidades dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza das atribuições do cargo e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº 03/2022.

1.1.1 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de manobras/tarefas relacionadas ao desempenho das atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

1.1.2 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **100,0(cem) pontos**, considerando-se aprovado todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da referida pontuação.

1.1.3 Serão divulgadas as notas obtidas pelos candidatos de acordo com sua avaliação na Prova Prática.

1.1.4 A pontuação atribuída será somada as notas obtidas na etapa anterior (Prova de Títulos).

1.2 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior, na proporção de **05(cinco) vezes** o número de vagas previstas no **Anexo I** para as bases que houver vagas e, para as bases que não houver vagas em aberto para preenchimento imediato - Cadastro Reserva (CR), serão convocados os **05(cinco) primeiros candidatos** avaliados na Prova de Títulos. A lista de convocação será por base descentralizada (município), respeitados os empatados na última posição, e estando distribuídos de forma totalizada com previsão a seguir:

Base	Cargo	Vagas Ampla	Vagas PcD	Cadastro Reserva	Quant. Convocados
Arinos	Condutor Socorrista	00	00	CR	05
Brasilândia de Minas		00	00	CR	05
Buritit		00	00	CR	05
Cabeceira Grande		01	00	-	05
Carmo do Paranaíba		01	00	-	05
Chapada Gaúcha		00	00	CR	05
Dom Bosco		00	00	CR	05
Formoso		00	00	CR	05
João Pinheiro		02	00	-	10
Lagoa Grande		00	00	CR	05
Paracatu		00	00	CR	05
Patos de Minas		05	00	-	25
Riachinho		00	00	CR	05
Rio Paranaíba		01	00	-	05
São Gotardo		04	00	-	20
Serra do Salitre		01	00	-	05
Tiros		04	00	-	20
Unai		00	00	CR	05
Uruana de Minas		01	00	-	05
Varjão de Minas		01	00	-	05
Vazante	04	00	-	20	
TOTAL		25	00	-	175

1.2.1 Os números descritos no quadro do subitem 1.2. apresentam apenas uma previsão considerando a totalização de vagas oferecidas por cargo distribuídas em todas as bases descentralizadas, conforme o Edital nº 03/2022.

1.2.2 A pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de PcD's, porém o veículo utilizado para a realização da prova do PcD poderá ser adaptado e para tanto o candidato deverá encaminhar solicitação em até 07(sete) dias úteis antes da prova para o e-mail: contato@ibgp.org.br.

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1 A prova será aplicada na cidade de **Patos de Minas**, em dias úteis ou em finais de semana, com data e local a serem publicadas no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, com antecedência mínima de 05(cinco) dias da realização das provas.

2.1.1 A ordem de convocação dos candidatos para realização das Provas Práticas respeitará a ordem alfabética por cargo, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes serão acolhidos e orientados, e permanecerão à espera de sua vez para realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

2.2 Serão de responsabilidade do candidato as despesas com viagens e estadia para realizar a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado na cidade de **Patos de Minas**, eximindo o **CISREUNO** e o **IBGP** desta responsabilidade.

- 2.3** Para a realização da Prova Prática os candidatos as vagas de Condutor Socorrista deverão apresentar como identificação a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D**, em validade.
- 2.3.1** Não serão aceitos, para realização da Prova Prática, protocolos ou declarações e a não apresentação do referido documento, ou a apresentação do documento com prazo de validade expirado.
- 2.3.2** Não fará prova o candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D.
- 2.4** Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos 30(trinta) minutos antes da realização da prova, considerando o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.4.1** O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.4.1.1** Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 2.4.1.2** Recomenda-se que o candidato leve lanche ou algo para se alimentar, visto que o período de espera para a realização da prova poderá variar de 30(trinta) minutos a 04(quatro) horas.
- 2.4.2** Estarão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 2.4.3** Após a identificação do candidato para realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de fiscal.
- 2.4.4** Ao concluir sua avaliação, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação antecipada do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no horário determinado.
- 2.6** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar as referidas avaliações de acordo com o escalonamento previamente

efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado por ordem alfabética.

2.7 Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados; e, sob nenhum pretexto, ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota **0,0(zero)** ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.8 O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a execução de todos os procedimentos nas estações práticas. O **IBGP** não fornecerá roupas nem calçados para a execução das Provas Práticas.

2.8.1 O candidato não poderá utilizar vestimentas que referenciem a empresa ou instituição pública em que trabalhe, a exemplo de uniformes, jalecos, bonés, boinas, calças, botas, etc.

3. DOS CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

3.1 Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para a função de Conductor Socorrista a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

3.2 A avaliação da Prova Prática será com foco na condução de um veículo automotivo – Unidade Móvel compatível com a categoria exigida pela CNH “D”, assim como realizar a operações básica de direção de Unidade Móvel, a fim de mensurar seu domínio e destreza na condução e execução de comandos com veículos automotivos dessa natureza, o que fará parte de sua rotina quanto as atribuições definidas para o cargo.

3.3 A avaliação a ser realizada em via pública, consistirá na execução de verificação e manuseio de dispositivos, condução e execução de comandos de um veículo compatível com a CNH “D” no prazo máximo de até 15(quinze) minutos, onde serão mensuradas as faltas cometidas de acordo com sua natureza, deduzidas da nota máxima de **100,0(cem) pontos**, a cada falha identificada pelo avaliador, conforme tabela estabelecida a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS	
TIPOS DE FALTA	PENALIDADE POR FALTA
Uma falta eliminatória	Eliminação
Uma falta grave	15,0(quinze) pontos negativos
Uma falta média	7,5(sete e meio) pontos negativos
Uma falta leve	2,5(dois e meio) pontos negativos

3.3.1 A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará **eliminação** do candidato.

3.3.2 A ocorrência de falta grave, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, será motivo para interromper a prova e a **eliminação** do candidato.

3.3.3 As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, sendo a Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos, sendo que os critérios a serem considerados para avaliação do cargo estão dispostos no item 3.3.

3.4 Os itens de avaliação estarão assim distribuídos, e considerados para que cada falha por critério será descontada a pontuação por erro:

FALTAS ELIMINATÓRIAS
1. Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
2. Avançar sobre o meio fio;
3. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
4. Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
5. Usar a contramão de direção;
6. Não completar a realização de todas as etapas do exame;
7. Avançar a via preferencial;
8. Provocar acidente durante a realização do exame;
9. Exceder a velocidade indicada na via;
10. Não realização da baliza no prazo máximo de 3(três) minutos;
11. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

FALTAS GRAVES
1. Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
2. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
3. Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
4. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
5. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
6. Não usar devidamente o cinto de segurança;
7. Perder o controle da direção do veículo em movimento;
8. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

FALTAS MÉDIAS
1. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
3. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
4. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
5. Desengrenar o veículo nos declives;
6. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
7. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
8. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
9. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
10. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

FALTAS LEVES
1. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
2. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
3. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
4. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
5. Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
6. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
7. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
8. Cometer qualquer outra infração de natureza leve

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

4.2. Todo o material a ser utilizado para execução da Prova Prática será fornecido pelo **CISREUNO** e pelo **IBGP**, o candidato não precisa levar nada a não ser sua identificação e lanche para o período de espera.

4.3. As Provas Práticas poderão ser filmadas com objetivo de registrar todos os procedimentos executados pelos candidatos.

4.3.1. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Examinadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

4.4. Em caso do não preenchimento das vagas nas respectivas Bases Descentralizadas, serão convocados novos candidatos de acordo com a classificação na forma deste Edital, inclusive em caso de não provimento dos mesmos, até que todas as vagas estejam totalmente preenchidas.



SAMU
192

SAMU REGIONAL
MACRO NOROESTE
CONSÓRCIO CISREUNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO
CONSÓRCIO CISREUNO
EDITAL Nº 03/2022



IBGP
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GESTÃO E PESQUISA

- 4.2.1. Em ainda havendo candidatos remanescentes e vagas a serem preenchidas dentro do prazo previsto no Edital nº 03/2022, para futura convocação, estarão sujeitos a avaliação na forma prevista neste Edital de uma nova Prova Prática.
- 4.5. Os resultados das Provas Práticas, para os classificados nesta fase, serão divulgados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br em até 07(sete) dias após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.
- 4.6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado do **CISREUNO** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.